

Sessão 85.^a
Em 20 de Agosto de 1830

Presidencia do Senr. Bispo Cayullos Mór

Aberta a Sessão com 34 Senr. Senadores, li-se, e approvou-se a Acta da anterior

Não havendo expediente, entrou-se na 1.^a parte da Ordem do dia, que era a continuação da 1.^a e 2.^a discussões do Projecto de Lei vindo em tempo da Camara dos Senr. Deputados, sobre a Responsabilidade dos Empregados Publicos com as Emendas apresentadas pela Commissão de Legislação, que na Sessão antecedente havia ficado adiada pela hora, communicando-se pelo Art.^o 13.^o do Projecto, o qual depois de discutido, foi approvado.

Seguindo-se então a discussão do Titulo das Disposições Gerais, teve lugar o Art.^o 1.^o com a Emenda da Commissão; e depois de sufficiente debate, foi approvado o Artigo conforme a mencionada Emenda.

Passou-se a discutir o Artigo 2.^o do Projecto, com a Emenda da Commissão; o qual sem impugnação foi approvado na forma da mesma Emenda.

Entrou em discussão o Artigo 3.^o do Projecto, também com a Emenda da Commissão; e depois de sufficiente debate, foi igualmente approvado conforme a indicada Emenda.

O Artigo 4.^o do Projecto sem impugnação foi approvado tal qual está redigido.

Seguiu-se a discussão do Artigo 5.^o do Projecto, com a Emenda da Commissão; e então o Senr. Marquez de Inhambupe offerio uma outra Emenda.

„ Ao Artigo 5.^o Depois da palavra injurias diga-se perdas, e danos causados - talha o Excd.^o Marquez de Inhambupe.

Sendo approvada, entrou em discussão; e depois de julgar-se sufficientemente debatida toda esta materia, o Senr. Presidente passou a propor:

1.^o o Artigo, salvo as Emendas: passou

2.^o A Emenda da Commissão, salva a do Senr. Marquez de Inhambupe: tam bem passou.

3.^o A Emenda do Senr. Marquez de Inhambupe: foi approvada

Passou-se então a discutir o Artigo 6.^o do Projecto, com a Emenda da Commissão; e no decurso do debate,

forão offerecidas as seguintes sub Emendas:

1.^a Do Senr. Conde de Lagos. " Na Emenda do Art. 6.^o diga-se no fim - salva a terça parte do Ordenado nos Cargos em que não tenha havido dolo sobre a taxaçaõ - Conde de Lagos.

Foi approvada

2.^a Do Senr. Saturnino. " Sub Emenda a Emenda da Commissão. Art. 6.^o Em lugar das palavras - Ajunta W. até Engenheiros inclusivamente - diga-se - Ajunta de Insperanças contém a de privação da Terça do Ordenado, e dos Emolumentos, se estiver sobre a taxaçaõ - Saturnino.

Não foi approvada

3.^a Do Senr. Marquez de Inhambupe. " Como sub Emenda do Artigo 6.^o - salva a metade do Ordenado - Marquez de Inhambupe.

Foi approvada

Depois de humas longa discussão, approvou-se o artigo, conforme a Emenda da Commissão, não sendo approvadas nenhuma das sub Emendas propostas.

Entrando em discussão o Art. 7.^o do Projecto com a Emenda da Commissão, e dando intão a hora, ficou esta materia adiada, e o Senr. Presidente marcou para a Ordem do dia: em 1.^o lugar, o trabalho das Comissões: em 2.^o lugar, a continuação da discussão adiada pela hora; e em seguimento as mais materias já designadas na Sessão precedente.

Requerio intão o Senr. Borges, que se dispensasse o trabalho das Comissões, a fim de se ultimarem a discussão do Projecto de Lei sobre a Responsabilidade de do Empregados Publicos, e depois de algumas observações, decidiu-se affirmativamente.

Levantou-se a Sessão depois das duas horas da tarde

Bispo Capellão Mo. Presidente.

Bento Barrozo Pres. 1.^o Secretario.

José Teixeira da Matta Bacellar 2.^o Secretario